IGUALDADE RACIAL

1 Introdução

A promoção da igualdade racial no Brasil passa pelo combate a um conjunto de fenômenos distintos que, diuturnamente, contribuem não somente para manter as distâncias que separam negros de brancos como para naturalizá-las. Esses fenômenos são o racismo, o preconceito racial e a discriminação racial, seja ela direta ou mesmo institucional. O enfrentamento dessas questões não se limita à implementação de um único tipo de intervenção; ao contrário, deve mobilizar diversos esforços tanto do Estado – no âmbito de seus três Poderes, bem como de suas três esferas de governo – como da sociedade. Ao Executivo federal cabe parte relevante dessa tarefa e, para tanto, este deve implementar uma política nacional de promoção da igualdade racial que articule ações de combate ao racismo e à discriminação racial com políticas universais de saúde, educação, previdência social e assistência social, entre outras. Essa é a missão da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), criada em 21 de março de 2003.

Tendo em vista que tal política possui caráter eminentemente transversal, como dizem uns, ou intersetorial, como preferem outros, a proposta da seção sobre Igualdade Racial deste periódico é abordar mais detalhadamente, a cada número, uma determinada política social (*i.e.*, educação, saúde, emprego e renda, segurança pública e desenvolvimento das comunidades quilombolas) e verificar em que medida a intervenção do governo federal tem se preocupado com a imperiosa necessidade de diminuir as vergonhosas distâncias sociais que ainda separam negros de brancos. Neste número, optou-se por tratar das políticas voltadas para as comunidades remanescentes de quilombos, uma vez que, em 2004, uma das prioridades do governo federal e da Seppir, em especial, foi o desenho e a implementação de uma estratégia interministerial de ação voltada para este público e batizada de Programa Brasil Quilombola.

1.1 A questão das comunidades remanescentes de quilombos

No Brasil, em tempos recentes, ganham expressão as questões ligadas às comunidades remanescentes de quilombos (ver quadro 1). Tal emergência tem suas origens na crescente organização dos trabalhadores do campo, no fortalecimento de entidades não-governamentais de defesa de direitos e na ascensão do movimento negro como movimento político que afirma a identidade étnica como componente das lutas dos trabalhadores pela posse da terra.

100. Nesse âmbito, a sociedade civil pode contar ainda com ações de órgãos do próprio Estado, que, no cumprimento de suas funções fiscalizadoras, de avaliação e de defesa dos interesses da sociedade, também cobram o respeito aos compromissos assumidos.

QUADRO 1

Quilombos

No imaginário nacional, o termo "quilombo" remete à denominação nacional dada na época colonial às comunidades formadas pelos escravos foragidos das fazendas que se instalavam em regiões de difícil acesso para proteger-se da perseguição dos seus antigos donos e do governo. No entanto, estudos recentes vêm revelando que além dos quilombos remanescentes do período da escravidão, outros quilombos foram se organizando após a abolição formal da escravatura, em 1888. Com efeito, constituir um quilombo tornava-se para os recém-libertos uma estratégia de sobrevivência visto que a Lei Áurea deixou-os abandonados à própria sorte. Desprovidos de qualquer patrimônio, vivendo na mais absoluta miséria, milhares de negros recusaram-se a conviver em um mesmo espaço com aqueles que os consideravam inferiores, que desprezavam sua cultura e visão de mundo. Várias dessas comunidades permanecem agregadas até os dias de hoje, formando grupos sociais cuja identidade étnica os distingue do restante da sociedade, pois possuem ancestralidade comum e formas de organização político e social próprias. Por isso, a classificação de comunidade como quilombola não se baseia em provas de um passado de rebelião e isolamento, mas depende, antes de tudo, de como aquele grupo se compreende, se define.

O isolamento das populações quilombolas foi uma estratégia intencional que garantiu a sua sobrevivência como um grupo organizado com tradições e relações territoriais próprias, as quais foram significativas para a construção e a atualização de sua identidade étnica, cultural, reprodução física e social. É em parte por isso que até hoje não se sabe exatamente quantos são e onde estão todos os quilombolas. O governo federal, por meio da Fundação Cultural Palmares, do Ministério da Cultura, reconhece oficialmente 743 comunidades que abrangeriam em torno de 2 milhões de pessoas. No entanto, o Ministério do Desenvolvimento Agrário indica a existência de 1.300 comunidades; segundo os cálculos da Seppir – que, além dos dados oficiais, computa outras informações oriundas de estados, municípios e organizações da sociedade –, este número se elevaria para 1.888. Circulam, ainda, estimativas muito superiores para as quais os remanescentes de quilombos estariam organizados em mais de 4 mil comunidades.

Nos últimos anos, vem crescendo na sociedade brasileira, ainda que timidamente, um novo entendimento sobre as experiências de organização quilombola. Elas passam a ser percebidas não somente como recurso útil à sobrevivência física e cultural daquelas pessoas, mas, sobretudo, como instrumento de preservação da dignidade dos homens e das mulheres descendentes dos africanos traficados para o Brasil, que lutaram para reconquistar o direito à liberdade, mas também conviver de acordo com a sua cultura tradicional. Essa mudança, em grande parte, deve ser creditada ao movimento negro e, também, a outras entidades da sociedade civil e política aliadas a essa causa. Com isso, foram obtidas, no fim dos anos 1980, importantes conquistas: a Constituição brasileira, de 1988, no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), consagra aos remanescentes das comunidades quilombolas o direito à propriedade de suas terras e o dever do poder público em atuar ativamente em favor desse reconhecimento. E mais: a Carta Magna reconhece os quilombos como bem cultural nacional a ser protegido pela sociedade brasileira (artigos 215 e 216). Desde então, o pleito pela garantia do acesso à terra, relacionando-o ao fator da identidade étnica como condição essencial, tornou-se uma constante, como forma de compensar a injustiça histórica cometida contra a população negra, aliado à preservação do patrimônio cultural brasileiro em seus bens de natureza material e imaterial.

Apesar desses avanços, a primeira titulação de uma terra quilombola deu-se somente em 1995, sete anos após a promulgação da Constituição. Desde então, segundo dados do Ministério do Desenvolvimento Agrário, somente 58 terras foram tituladas, beneficiando 116 comunidades. Com o intuito de acelerar os procedimentos para a implantação do artigo 68 dos ADCTs da Constituição, o governo do presidente Lula preparou o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que regulamenta os procedimentos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades quilombolas. O Decreto e sua regulamentação adotam o critério de autodefinição para identificação dessas comunidades, bem como a garantia da propriedade coletiva da terra, na medida em que o título é registrado em cartório em nome de uma associação representativa da comunidade. Assim, o território não pode ser dividido, vendido ou arrendado. Além de definir as competências dos órgãos envolvidos,[1] o Decreto criou o Comitê Gestor[2] interministerial, coordenado pela Seppir, para elaborar um plano de desenvolvimento sustentável para tais comunidades.

Elaboração: Disoc/Ipea.

Notas: [1]Na nova legislação, merecem ser destacadas as seguintes atribuições: cabe ao Incra a identificação, o reconhecimento, a delimitação, a demarcação e a titulação das terras ocupadas por comunidades quilombolas. A Fundação Cultural Palmares emite certidão confirmando ou não a autodefinição da comunidade como remanescente de quilombo. Além disso, a Fundação auxilia o Incra para garantir a preservação da identidade cultural dos quilombos, bem como para subsidiar os trabalhos técnicos quando há contestação aos procedimentos de identificação e reconhecimento. À Seppir compete assistir e acompanhar o Incra para garantir os direitos étnicos e territoriais dos remanescentes dos quilombos, bem como coordenar o Comitê Gestor.

[2]Segundo o artigo 19 do Decreto nº 4.887, integram o Comitê Gestor, além da Seppir, representantes das seguintes instituições: Casa Civil; Ministérios da Justiça, Educação, Trabalho e Emprego, Saúde, Planejamento, Orçamento e Gestão, Comunicações, Defesa, Integração Nacional, Cultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrário, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Esporte, Previdência Social, Turismo, Cidades; e secretarias especiais de Agricultura e Pesca e de Direitos Humanos.

Em que pese esse crescente interesse, as informações referentes a tais comunidades são escassas e insuficientes. Até hoje não se sabe ao certo quantos são e em que condições vivem os quilombolas. Contudo, os parcos dados levantados por órgãos oficiais revelam um quadro desolador: além de não terem suas terras reconhecidas, essas comunidades vivem precariamente, sem acesso aos serviços sociais básicos, tais como saúde, saneamento, educação e previdência social. Isolados de tudo e sem os títulos de suas terras, os quilombolas não têm acesso às políticas agrárias de crédito, assistência técnica e comercialização de seus produtos, entre outras, o que dificulta ainda mais sua sobrevivência.

Com o intuito de enfrentar essa questão, a Seppir implementou o Programa Brasil Quilombola. Ainda que oficialmente lançado em dezembro de 2004, esse Programa foi sendo progressivamente estruturado desde fins de 2003. Seu caráter inovador deve-se, essencialmente, a três aspectos: *i*) a promoção da intersetorialidade da intervenção pública, na medida em que busca envolver, de forma integrada, convergente e articulada, os recursos dos diversos órgãos governamentais – das três esferas de governo – relacionados à questão; *ii*) o respeito à identidade étnica das comunidades, pois o desenho do Programa parte do entendimento de que os quilombos se constituem em sistema em que as dimensões sociopolíticas, econômicas e culturais são significativas para a construção e a atualização de sua identidade e que a discussão do desenvolvimento está imbricada na da identidade; e *iii*) a agilização dos procedimentos de titulação das terras ocupadas por comunidades remanescentes dos quilombos; com efeito, o vinculo com a terra é um dos aspectos centrais, uma vez que garante a manutenção de sua cultura, as ligações com seus ancestrais, suas tradições e seu desenvolvimento material.

O primeiro passo da implantação do Brasil Quilombola consistiu na realização de uma experiência piloto, batizada de Ação Kalunga e iniciada em março de 2004. Para tanto, foram beneficiadas comunidades localizadas nos municípios goianos de Cavalcante, Monte Alegre e Teresina de Goiás com ações coordenadas de diversos órgãos, públicos e privados, nas áreas de regularização fundiária, saúde, saneamento, habitação, eletrificação e educação, entre outras. A partir desse projeto inicial, o Brasil Quilombola foi se expandindo para outras comunidades em todo o país. A seguir, apresenta-se, resumidamente e por grandes áreas, as ações dos diversos ministérios setoriais para o Programa, em 2004:

a) *Regularização fundiária*: ficou estabelecido que, no triênio 2004-2006, 124 comunidades seriam tituladas pelo Incra. Até o fim de 2004, duas haviam recebido tal título, no Estado do Pará. Por seu turno, a Fundação Cultural Palmares emitiu, com base no critério autodeclaratório, 267 certificados de identificação e reconhecimento de comunidades quilombolas em todo o Brasil.

b) *Alimentação*: foram distribuídas, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e apoio operacional da Conab, cerca de 12 mil cestas básicas para 6 mil famílias de 127 comunidades de todo o país.

c) *Transferência de renda*: iniciou-se processo de cadastramento de famílias a serem beneficiadas pelo Programa Bolsa Família.

d) *Geração de emprego e renda*: alocaram-se recursos dos ministérios do Trabalho e Emprego, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e do Meio Ambiente, entre outros, para atividades de capacitação em economia solidária, de implantação de cooperativas, de beneficiamento da castanha-do-pará e de cultivo de oleaginosas para produção de biodiesel.

e) *Saúde*: o Ministério da Saúde, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), aumentou em 50% o valor dos incentivos repassados para o Programa Saúde da Família de 315 municípios que possuem quilombos. A medida também inclui equipes de saúde bucal.

f) *Infra-estrutura*: os ministérios das Cidades, da Saúde e a Caixa Econômica Federal deram início a ações de saneamento (abastecimento de água e melhorias sanitárias domiciliares) e habitação (construção e reforma de casas) em alguns quilombos. O Ministério das Minas e Energia beneficiou 29 comunidades com o Programa Luz para Todos e o Ministério da Defesa contribui com projetos de construção de pontes em duas localidades.

g) *Educação e cultura:* o Ministério da Educação (MEC), em parceria com entidades privadas, tais como a Fundação Roberto Marinho e o Instituto Multiplicar, vem desenvolvendo ações de combate ao analfabetismo. Além disso, o MEC aprovou para quinze prefeituras que possuem quilombos projetos de construção de escolas, formação continuada de professores e aquisições
de material didático adequado para esse público. Foi lançado, ainda, o Projeto Quilomboaxé, uma iniciativa da Seppir, cujo objetivo é desenvolver parcerias visando à divulgação da história e da cultura dos quilombos a partir do intercâmbio entre cantoras e cantores de música popular brasileira e os quilombos, destacando a cultura local.

A compilação das ações dos diversos ministérios no bojo do Programa Brasil Quilombola revela que avanços foram obtidos no enfrentamento da questão quilombola: pela primeira vez na história do país essas comunidades são alvo de um conjunto articulado de ações governamentais. Seus problemas e suas necessidades são discutidos nos mais diversos espaços da administração pública. Além disso, há uma efetiva preocupação com o respeito da identidade étnica desse grupamento social.

Contudo, os desafios a serem enfrentados não são de pequena monta. Em primeiro lugar, é preciso aumentar o escopo de atuação do governo tendo em vista a existência de centenas de comunidades remanescentes de quilombos em todo o território nacional que, até o momento, não foram contempladas com nenhuma ação integrante do Brasil Quilombola. Sem uma intervenção de maior envergadura, será pequeno o impacto desse Programa na melhoria das condições de vida dos quilombolas.

Em segundo lugar, faz-se necessário envidar esforços para agilizar os processos de regularização fundiária. O número de comunidades tituladas ainda é bastante limitado; some-se a isto o fato de que muitas dessas terras são objeto de conflitos com latifundiários. Expressando esse movimento, em meados de 2004, o Partido da Frente Liberal (PFL) apresentou no Supremo Tribunal Federal uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) contra o Decreto nº 4.887/2003. Como resposta a tal ação, várias iniciativas foram tomadas por organizações da sociedade civil vinculadas à questão

quilombola, podendo-se destacar: o lançamento, em agosto de 2004, da Campanha Nacional pela Regularização dos Territórios Quilombolas[101] e o desencadeamento, em outubro do mesmo ano, de uma mobilização social[102] para que o Supremo não dê prosseguimento à Ação. Se é bem verdade que o julgamento da Adin pelo Supremo Tribunal Federal (STF) não avançou, não se pode desprezar a força política dos grandes proprietários rurais: é por este e outros motivos que, mais do que nunca, urge uma atuação enérgica do Estado na aplicação da lei no que tange aos procedimentos de regularização fundiária das comunidades remanescentes de quilombos.

Um terceiro desafio a ser enfrentado pelos governos e pela sociedade diz respeito à expansão de uma atuação integrada e convergente nos quilombos. Até o momento, as ações impulsionadas pelo Executivo federal têm sido mais pontuais e direcionadas para um número reduzido de comunidades. Sabe-se que esse tipo de intervenção é complexo, pois, no geral, exige volume maior de recursos e um esforço da administração pública em abandonar um *modus operandi* fundamentalmente setorializado e fragmentado. Exige, também, maior comprometimento dos estados e dos municípios que têm se mostrado pouco interessados na questão quilombola. Superar esses obstáculos ampliando significativamente a atuação estatal é fundamental quando se busca um tipo de desenvolvimento que, além de efetivo, respeite a identidade étnica dos grupos sociais atendidos.

Por fim, a eficiência e a eficácia da intervenção pública requerem um melhor conhecimento das comunidades quilombolas: mapeá-las, conhecer suas condições de vida, suas necessidades e demandas são fatores essenciais para melhor orientar o desenho das políticas, dos programas e das ações. Nesse sentido, urge a realização de pesquisas que possibilitem traçar um retrato atualizado e completo do universo dos quilombos no Brasil.[103] Faz-se mister, ainda, efetivar o convênio entre a Seppir e o IBGE para que, a partir dos dados censitários de 2000, elaborem-se instrumentos de coleta de informações que subsidiem a realização do Censo Quilombola em 2010.

2 Acompanhamento de políticas e programas

Em 2004, além dos esforços envidados para as comunidades remanescentes de quilombos, vários ministérios, em parceria com a Seppir, desencadearam algumas medidas setoriais com o objetivo de encurtar as distâncias que separam negros de brancos. No âmbito do Ministério da Educação, merecem destaque as iniciativas que, entre outros objetivos, visam incentivar a maior presença de estudantes pretos e pardos no Ensino

101. O objetivo dessa campanha é ampliar e consolidar a segurança da posse das terras das comunidades quilombolas como meio de evitar os despejos e os deslocamentos forçados, além de permitir seu acesso a programas, ações e projetos públicos de saneamento básico, agricultura familiar, educação, saúde, previdência e moradia, entre outros. Participam desse movimento as seguintes organizações: Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq), Centro pelo Direito à Moradia contra Despejos (Cohre), Associação Brasileira de Antropologia (ABA), Instituto Polis, Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão (Aconeruq) com o apoio do Serviço Latino-Americano e Asiático de Vivenda Popular (Selavip) e Fundação Ford.

102. Essa mobilização está sendo coordenada por um conjunto de organizações (Instituto Socioambiental – ISA, Polis, Cohre, Conaq, Terra de Direitos e Centro de Justiça Global) que estão solicitando a pessoas e entidades que enviem cartas pedindo ao PFL a retirada da ação judicial. Além disso, entraram com um pedido no STF para participar do julgamento da Adin e defender o Decreto nº 4.887/2003 na qualidade de *amicus cariae* ("amigos da causa").

103. A esse respeito, merece ser destacado que tanto a Seppir quanto o Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad), promoveram, em 2004, estudos e pesquisas em algumas comunidades remanescentes de quilombos. No entanto, para enfrentar o desafio de ampliar o conhecimento sobre essas comunidades, é preciso envolver um número maior de ministérios e de recursos.

Superior. No número passado deste periódico, tais medidas foram abordadas mais detalhadamente. Trata-se de dois projetos de lei: o primeiro, o PL nº 3.627/2004, que "institui Sistema Especial de Vagas ou Cotas para o acesso de estudantes egressos da escola pública, em especial negros e indígenas, nas instituições públicas federais de educação superior (...)", ainda está tramitando no Congresso Nacional. O segundo projeto, aprovado em 13 janeiro de 2005 como a Lei nº 11.096,[104] conhecido como o Programa Universidade para Todos (Prouni), tem por objetivo conceder bolsas de estudo para estudantes de universidades privadas, com e sem fins lucrativos. Os alunos beneficiados devem ser oriundos de escolas públicas e de famílias em situação de pobreza. Parte dessas bolsas destina-se a estudantes negros e indígenas. Segundo dados do MEC, para o ano letivo de 2005, das 112 mil vagas criadas pelo Programa, 41% serão ocupadas por negros, o que contribui para aumentar em 5% a presença de estudantes dessa cor no Ensino Superior. Com efeito, neste ano, as universidades passam a contar com 922 mil estudantes negros, em comparação com os 875 mil do ano anterior. Note-se que, no curto prazo, o Prouni terá impacto reduzido na ampliação da proporção de negros neste nível de ensino que, atualmente, não alcança os 4%.

Ainda no Ministério da Educação, faz-se fundamental mencionar a introdução do recorte racial no Censo Escolar. A Seppir, juntamente com o MEC e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), preparou os instrumentos para coleta dessas informações. Tal ação possibilita que na ficha de matrícula do aluno conste o quesito raça/cor de acordo com os critérios utilizados pelo IBGE. Com essa medida, pela primeira vez na história do Inep, os seus dados censitários poderão ser desagregados para pretos e pardos.

O Ministério da Saúde, por seu turno, no bojo da implementação da Política Nacional de Saúde da População Negra, realizou, em agosto de 2004, um seminário nacional intitulado "A Saúde da População Negra e o SUS: Ações Afirmativas para Avançar na Eqüidade". O objetivo deste encontro foi acordar estratégias de gestão do sistema de saúde do país para operacionalizar as diretrizes da Política. A partir dos resultados do Seminário, o Ministério (re)organizou o Comitê Técnico de Saúde da População Negra. Esse colegiado, coordenado pela Secretaria-Executiva daquela pasta, passou a ser integrado por representantes de diversas áreas do Ministério da Saúde, dos Conselhos Nacionais de Secretários Estaduais e Municipais de Saúde (*i.e.*, Conass e Conasems), bem como da Seppir. Tal Comitê tem por atribuição principal articular as diversas instâncias do SUS com os objetivos de: *i*) reduzir a morbidade e a mortalidade precoce da população negra; *ii*) ampliar o acesso da população negra ao SUS; *iii*) consolidar o Programa Nacional de Anemia Falciforme; *iv*) desenvolver ações de promoção em saúde nos quilombos e nos espaços de culto das religiões de matrizes africanas; *v*) promover a capacitação dos profissionais de saúde no que se refere às questões de saúde da população negra; e *vi*) fomentar a criação de núcleos de estudos e pesquisas no âmbito do SUS. Algumas medidas já foram impulsionadas no âmbito deste Comitê, tais como: o aumento dos incentivos municipais dos Programas de Saúde da Família e de Saúde Bucal nas localidades que possuem quilombos,[105] a implementação de

104. O Prouni começou a ser implementado como Medida Provisória (MP nº 213, de 10 de setembro de 2004). Em janeiro de 2005, tal medida transformou-se na Lei nº 11.096, que institui o Programa Universidade para Todos (Prouni), o qual regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social de Ensino Superior.
105. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.434, de 14/7/2004.

uma estratégia de atuação voltada para pacientes portadores de hemoglobinopatias[106] e a implantação do Programa Afroatitude[107] que destina bolsas de estudos para estudantes universitários negros. No entanto, resultados mais significativos deverão ser apresentados somente em 2005, tendo em vista que o Comitê passou efetivamente a funcionar nesse formato no segundo semestre de 2004. De toda sorte, é importante ressaltar o caráter inovador dessa experiência: em primeiro lugar, porque nunca a questão racial teve tanto destaque no Ministério da Saúde e, em segundo lugar, porque se verifica um esforço em tratar a saúde da população negra não como um tema específico, mas como uma questão que perpassa todas as áreas e as esferas do SUS.

No que se refere à contribuição do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), merece destaque a criação, em agosto de 2004, e sua instalação, em novembro do mesmo ano, da Comissão Tripartite de Igualdade de Oportunidade e de Tratamento de Gênero e Raça no Trabalho.[108] Esta Comissão, de caráter consultivo, é integrada por representantes do governo federal (MTE, Ipea, Seppir e SPM), dos trabalhadores e dos empregadores, e tem a Organização Internacional do Trabalho (OIT) como observadora. Seu objetivo principal é apresentar propostas de políticas públicas para a promoção de igualdade de tratamento e de oportunidades de negros e de mulheres no mundo do trabalho. Tendo em vista sua recente instalação, ainda não é possível avaliar os impactos de sua atuação. O desafio não é pequeno, particularmente quando se sabe que um dos principais espaços da vida social em que ocorrem sistemáticos episódios de discriminação racial é, justamente, o do mundo do trabalho.

Quanto às ações implementadas pela própria Seppir, merecem destaque a criação do Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial (Fipir) e a organização da I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Conapir). O Fipir foi instalado em maio de 2004 e é integrado por diversos órgãos da Administração Pública estadual e municipal que têm por objetivo combater as desigualdades existentes entre negros e brancos. Atualmente, o Fipir conta com 51 instituições (*i.e.*, secretarias, coordenadorias, programas, grupos de trabalho ou assessorias), sendo 7 estaduais e 44 municipais. O sistema transversal de trabalho da Seppir – qual seja, o de promover a implementação de ações de enfrentamento das iniqüidades raciais no âmbito das políticas públicas – requer, também, a articulação com os demais níveis de governo. Para tanto, por intermédio do Fórum, a Secretaria se propõe a implementar um conjunto de atividades até o fim de 2006, tais como: o fomento ao debate, a capacitação dos gestores, a assessoria técnica para elaboração de planos locais de promoção da igualdade racial e a troca de experiências. O Fórum representa para a Seppir um mecanismo de construção e de fortalecimento de uma rede de instituições governamentais capaz de desenvolver, de forma integrada e articulada, um trabalho conjunto voltado para a geração de emprego e renda e para a promoção da saúde, da educação e do desenvolvimento socioeconômico da população negra. Deve-se

106. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.695, de 23/12/2004.

107. O Programa Afroatitude prevê, para 2005, a concessão de 500 bolsas de estudos para estudantes negros que entraram em universidades públicas por meio do sistema de cotas. As bolsas serão outorgadas a estudantes que realizem estudos e pesquisas sobre as relações entre saúde e condições de vida. Além do Ministério da Saúde, participam do Programa o MEC, a Seppir e a SEDH, bem como dez universidades públicas que já implementaram o sistema de cotas raciais. A proposta do Ministério da Saúde é que outros ministérios ou secretarias financiem o Programa, aumentando, conseqüentemente, o número de beneficiários.

108. Tal Comissão foi criada por meio do Decreto Presidencial de 20 de agosto de 2004.

destacar que a atuação do Fipir tem sido relevante para a sensibilização de estados e municípios no que se refere ao atendimento das populações remanescentes de quilombos.

A I Conapir foi convocada por meio de Decreto Presidencial – de 23 de julho de 2004, posteriormente reformulado em Decreto de 11 de março de 2005 – e sua realização está prevista para ocorrer no período de 30 de junho a 2 de julho de 2005 com o tema: "Estado e Sociedade Juntos Promovendo a Igualdade Racial". A Conferência nacional está sendo precedida de Conferências Estaduais de Promoção da Igualdade Racial (Coespirs) e de eventos municipais e regionais. Serão, ainda, realizadas consultas ou audiências pública junto às populações indígena, quilombola e cigana. A expectativa é que a Conferência represente um marco na história das políticas de promoção da igualdade racial, tendo em vista que é a primeira vez que o país organiza uma consulta dessa natureza para discutir os grandes rumos da intervenção, estatal e social, no combate ao racismo, ao preconceito racial e à discriminação racial. Esta expectativa se vê reforçada pela iniciativa do governo Lula que institui o ano de 2005 como o Ano Nacional de Promoção da Igualdade Racial.[109]

3 Financiamento e gastos

Conforme foi observado no item anterior, é bastante difícil dimensionar os recursos orçamentários e financeiros alocados pelos diversos ministérios na Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. O caráter transversal de tal política faz que as medidas implementadas pelos órgãos setoriais resultem muito mais em atribuir prioridades no âmbito de programas e ações já existentes do que em alocar verbas especificamente direcionadas à população negra. A exceção é o Programa Brasil Quilombola. Nesse sentido, como resultado da revisão do Plano Plurianual (PPA), realizada em 2004, este Programa passará, a partir de 2005, a integrar formalmente o Plano (*i.e.*, com metas físicas e financeiras), sob responsabilidade da Seppir e com ações oriundas de diversos ministérios, nos moldes do projeto piloto Ação Kalunga.

No que se refere à execução orçamentária e financeira da Seppir, órgão articulador da Política, a tabela 1.1 do Anexo Estatístico revela que a Secretaria dispôs, em 2004, de recursos da ordem de R$ 17,4 milhões para a execução de um único Programa, o de Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial. No ano passado, a Seppir sofreu um contingenciamento de seu orçamento da ordem de R$ 3,7 milhões; no período, a Secretaria gastou, isto é, liquidou, R$ 13,5 milhões, o equivalente a 99% do inicialmente disponível, descontado o contingenciamento. A maior parte dessas verbas destina-se a custear gastos administrativos da equipe da Secretaria (*i.e.*, auxílio alimentação e transporte, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e despesas com viagens), tendo em vista tratar-se de um programa de gestão, isto é, de articulação e de coordenação de atividades de outras instituições, bem como de fomento de iniciativas locais de promoção da igualdade racial. Note-se que além dos recursos voltados especificamente para as comunidades remanescentes de quilombos (R$ 2,1 milhões), foram desembolsados mais de R$ 4 milhões em ações de formulação de políticas afirmativas, apoio a iniciativas de promoção da igualdade racial e capacitação de afro-descendentes em gestão pública. Trata-se, essencialmente, de convênios com estados, municípios e organizações da sociedade.

109. Decreto Presidencial de 30 de dezembro de 2004.